

Lei nº 191

197

A Câmara Municipal de Guariba, em Sessão Ordinária de dia 14 de Abril de 1961, Ocorrida e em Sessão Municipal, promulga a seguinte lei.

Artigo 1º. Pela a Prefeitura Municipal de Guariba, pelo Poder Executivo, autorizada a receber em doação do Sr. Francisco Cardozo da Silva, um terreno de forma retangular com 1.000 (um mil) metros quadrados, medindo 50 (cincoenta) metros por vinte (20) metros, o qual é desmembrado do sítio agrícola denominado "Sítio Bom Jardim" de propriedade do doador, neste Município de Guariba.

Artigo 2º. Destinar-se-á o terreno doado para construção de um prédio e instalações de uma Escola Municipal.

Artigo 3º. -- A Prefeitura Municipal de Guariba, não poderá ~~elevar~~ a doação, desde que não pese sobre o imóvel, quaisquer onus.

Artigo 4º. Para ocorrer com as despesas legais de transcrição e escritura, fica aberto na Caixa da Prefeitura Municipal, um crédito especial de R\$ 500,00 (Cinco mil e cem reais).

Artigo 5º. O crédito especial de que trata o artigo 4º, será coberto com os recursos do excoço de arrecadação do presente exercício.

Artigo 6º. Fica-se as despesas em contrário.

Artigo 7º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guariba, 19 de Abril 1961

Paul Mangley

Sub

Registrada e publicada nesta Secretaria na
mesma data.

Francisco
SECRETARIO